



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

“A Câmara do cidadão”

RESOLUÇÃO N.º. 006/2013

DISPÕE SOBRE O REPASSE DE RECURSO DA CÂMARA MUNICIPAL À PREFEITURA DE OURO FINO, ESTADO DE MINAS GERAIS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Vereador Bruno Zucareli, Presidente, nos termos regimentais, promulgo a seguinte resolução:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Legislativo autorizado a repassar, antes do término do exercício financeiro de cada ano, de acordo com a conveniência e desde que haja numerário suficiente para tanto, recursos à Prefeitura Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais.

ARTIGO 2º - A proposição do Projeto para repasse será de competência exclusiva do Presidente da Câmara.

ARTIGO 3º - O repasse dar-se-á somente por meio de Resolução, desde que atendidos os seguintes requisitos:

I – O repasse somente será efetivado após votação qualificada de 2/3 dos Vereadores.



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

“A Câmara do cidadão”

II – O repasse não poderá, de maneira nenhuma, comprometer os recursos da Câmara, as licitações em andamento e a capacidade de investimento desta Casa de Leis.

III – Serão partes integrantes indispensáveis para que haja o repasse os pareceres Jurídico, Contábil e da Comissão de Justiça, ambos pertencentes a esta Casa Legislativa.

ARTIGO 4º - O Setor Contábil ficará incumbido de proceder ao cálculo do montante que será repassado, obedecendo estritamente ao que preceitua o inciso II, do art. 3º, desta Resolução.

ARTIGO 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 28 DE MAIO DE 2013.

BRUNO ZUCARELI

Presidente da Câmara Municipal de Ouro Fino/MG

Exercício 2013